Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 17 de Março de 2016 • Diario Municipal de Goiás • ANO V | Nº 1056

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026-2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 026-2016, menor preço global;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente/ papelaria.
Data: 31/03/2016 às 08:00 horas;
Maiores informações: 62- 3336-7200.

SIMONETTE HAMADA PESSOA
Pregoeira

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:719EF071

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 019/2016, 11 DE MARÇO DE 2016.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce*".

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.3*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **ao *Sr. CLEUDIMAR MORAIS DE SOUSA***, **vereador Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$ 95,00 (noventa e cinco reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Jataí-GO,*** no dia **11** de **março** de **2016**, com finalidade de tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **11** *dias do mês de* ***março*** de **2016**.

ROMISON BORGES GUIMARÃES
Secretário

Publicado por:
Sílsia Guimarães Ribeiro
Código Identificador:280A499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 068 de 14 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, senhor Valdeir José Parreira, o valor e R$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 14 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 14 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:CE165897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

PORTARIA –S.A. D. N° 069 de 15 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, senhor Valdeir José Parreira, o valor e R$ 90,00 (noventa reais), correspondente a 01 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 15 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A5CE2E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D. N° 070 de 16 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao CONTROLADOR INTERNO, senhor Olgaídes Tiago Queiroz, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, o valor e R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia – GO nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.1 e 2.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:13FDCEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA – GP N° 071 de 16 de março de 2016.

"Convocar e designar o Exmo. Sr. Vice-Prefeito para a missão especial de representar o município e autoriza entrega de numerário para os fins que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e designar o Exmo. Sr. Rauf Franco, DD. Vice-Prefeito, para a missão especial de Tratar de assuntos sobre cheques reforma na Assembléia Legislativa com o Deputado Simeyson e Paulo Cezar, de interesse do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás na cidade de Goiânia – GO.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao Exmo. Sr. Rauf Franco DD. Vice-Prefeito, o valor e R$ 700,00 (setecentos reais), sendo determinado à Tesouraria o pagamento dos mesmos valores referentes às portarias do Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016, correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia GO, nos dias 17 a 18 de fevereiro, a serviço da Administração Pública Municipal. Item 8.1 e 8.2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida do Rio Doce, Goiás, em 16 de março de 2016.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:57916628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA DE VIAGENS

PORTARIA –S.A. D N° 072 de 16 de março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), correspondente a 02 diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 17 e 18 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.1 e 2.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de março de 2016.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:B81326F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA – FMDE N° 10 de 16 de Março de 2016.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar á **Professora,** senhora **Katiúcia Maia Silva**, Lotada no **FUNDEB,** Fundo de Manutenção Des. Da Educação Básica e Valorização dos profissionais da educação**,** o valor e **R$ 90,00 (Noventa reais)** correspondente a 01 diária, referente ao deslocamento à cidade de **GOIÂNIA - GO,** no dia 17 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2016, itens 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 16 de Março de 2016.

KÁTIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:675BF1D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. CNPJ/MF nº 11.207.314/0001-86.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
CONTRATO Nº: 016/2016
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00.995.371/0001-50.
Valor: R$ 88.342,47 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)
CONTRATO Nº: 017/2016
CONTRATADA: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68.
Valor: R$ 109.842,80 (cento e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº: 018/2016
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA-ME
CNPJ: 21.583.470/0001-03
Valor: R$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 de Março a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO, 16 de março de 2016

RENATO SOLER DE FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:B3FB92EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICITAÇÃO APARECIDA DO RIO DOCE-GO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás torna público que realizará a licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
DATA DA ABERTURA: 29 DE Março DE 2016.
HORÁRIO: 09h00min.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais a serem aplicados na recuperação rotineira de pavimento asfáltico – operação tapa buraco: RR-1C Emulsão Asfáltica e RL-1C Emulsão Asfáltica e Pedricsco no município de Aparecida do Rio Doce-Go.
LOCAL DE ABERTURA: Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce- GO.
Interessado: Retire o Edital e obtenha informação: Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-Go. Telefone: 64-3637-1107 ou pelo site aparecidadoriodoce.go.gov.br.

Serão enviados junto com o edital todas as planilhas,Memória de calculo,composição do preço unitário e memorial descritivo.

Aparecida do Rio Doce, 16 de Março de 2016.

RENATO SOLER DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:A6395618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016
FMS

CANCELAMENTO DO CERTAME

Proc. n.º 05/2016
Pregão Presencial nº 05/2016
Da: Comissão Permanente de Licitação

***O Pregoeiro** juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, reunida na sala da Comissão na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São João Batista nº 13, Centro, Divinópolis de Goiás – Go, Tendo em vista a análise mais detalhada ao Edital 05/2016, que tem como Objeto a* aquisição de **materiais permanentes para uso em UBS's (Unidade Básica de Saúde)**, *o pregoeiro e sua equipe de apoio constataram o vício no procedimento, e outras questões administrativas que poderiam vir a atrapalhar o andamento do certame.*

*Desta forma, o pregoeiro e sua equipe de apoio, observando o despacho do secretário de saúde, torna pública a **REVOGAÇÃO**, do Pregão Presencial nº 05/2016.*

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano 2016.

JOSÉ CATARINO DE SOUSA NETO
Presidente

JOANA TORRES Q. SANTOS
Secretária

IRENICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
Membro

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:73ED6657

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1ª RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016, DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016
EDITAL Nº 01/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIVINOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo Decreto nº 073/2016 de 19 de agosto de 2013, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional de interesse público, visando contratação temporária, torna público a **1ª RETIFICAÇÃO** do Edital do Processo Seletivo Simplificado, para fins de seleção de pessoal, destinado à contratação de pessoal, para composição do quadro de várias Secretarias, deste município, tudo em conformidade com autorizativa Lei Municipal no 361/2016, de 15 de fevereiro de 2016, regido pelas normas constantes neste Edital.

14. – DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS
14.1 – As Provas objetivas estão previstas para serem aplicadas para todos os cargos, conforme a seguir:

FASE/ETAPA	DATA/HORÁRIO PREVISTOS	CARGOS
PROVA OBJETIVA	Item 4.5/4.6 - CRONOGRAMA 08h às 11h	**CONHECIMENTO BÁSICO –** (Língua Portuguesa e Matemática).
		CONHECIMENTO ESPECÍFICO – Do cargo

14.2 – As provas serão realizadas preferencialmente no município deDivinópolis, em locais definidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
14.3 – O candidato deverá comparecer aos locais especificados com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido do original de um dos documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**.
14.4 – **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral de Polícia, Forças Armadas e Polícia Militar, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade.
14.5 – Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização das provas ou declaração de roubo ou perda, feita do próprio punho, com reconhecimento da assinatura registrado em cartório.
14.6 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente. Respostas a lápis não serão corrigidas e terão pontuação igual a zero.
14.7 – A marcação do Cartão-Resposta com emenda ou rasura ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão terá pontuação igual a zero.
14.8 – Não é permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta.
14.9 – Não haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro de preenchimento.
14.10 – Durante a realização das provas, os candidatos não poderão usar borrachas, lápis, lapiseiras (de nenhum tipo e/ou modelo), corretivos, régua, compasso etc., nem fazer qualquer espécie de consulta, nem usar qualquer tipo de calculadoras, inclusive as eletrônicas (ou similares).
14.11 – É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções impressas no Cartão-Resposta e capa da prova, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
14.12 – Por motivo de segurança serão adotados os seguintes procedimentos, tendo em vista a natureza da prova:
a) **NÃO SERÁ PERMITIDO** nos locais de prova, durante a sua realização, candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone **CELULAR**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, caneta filmadora, *pager* etc., bem como **RELÓGIO** de qualquer espécie, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.
b) **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual, escrita, etc. entre candidatos, bem como o uso de: livros, anotações, impressos, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou outros materiais similares.
c) **SOMENTE SERÁ PERMITIDO** o uso de caneta de tinta preta ou azul fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**, podendo ser eliminado do processo seletivo o candidato que se recusar a atender esta determinação.
14.13 – Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o Cartão-Resposta, assinado. O candidato poderá levar o caderno de questões somente 15 minutos antes do término da prova.

TAMARA CARNEIRO DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:D6EA46B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0411.10.305.0005.2129/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Vigilância Epidemiológica/ 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF. A Secretaria Municipal de Saúde vem tornar sem efeito o Contrato N° 235/2016: Maria do Socorro Rodrigues da Silva. Prestação de Serviço como Técnica em Necrópsia na Vigilância Epidemiológica – Serviço de verificação de óbito. Publicado no Diário Oficial da União em 28 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:2918F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato n.º**: 404/2016-CPL** - Empresa: **GLEBSON PEREIRA DA SILVA 93467788149** - Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTE NOS DISTRITOS DO**

BEZERRA E JK ATÉ A CIDADE DE FORMOSA - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 023/2016** - Valor: **R$ 24.000,00.**

MARA LILIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:ACAE0998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato n.º**: 405/2016-CPL** - Empresa: **CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 024/2016** - Valor: **R$ 370.960,00.**
Contrato n.º**: 406/2016-CPL** - Empresa: **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA** - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Modalidade: **Pregão Presencial n.º 024/2016** - Valor: **R$ 226.300,00.**

MARA LILIANE VIEIRA DO NASCIMENTO
Pregoeira
CPL

Publicado por:
Ana Patricia Moreira
Código Identificador:A83CACF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 11/2016.

O Município de IPORA, através de sua Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 15 de março de 2016 às 09:00, na sala de LICITAÇÃO, o pregão presencial n° 11/2016 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS E HOSPITALARES TAIS COMO INSULINA, FITAS OU TIRAS, LANCETA E SERINGAS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go., tendo como vencedoras as Empresas:

DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.835.955/0001-70 estabelecida na RUA YANOMAMIS ESQ. C/ RUA DAS BANDEIRAS nº 351QD. 02 LTS 12/13 Bairro RESIDENCIAL PETRÓPOLIS GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 74.512,00

RM HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AV. SONNEMBERG nº 544 QD. 147 LT. 17/18 Bairro CIDADE JARDIM GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados: 1.0, 9.0, 10.0.

TOTAL DO FORNECEDOR .....R$ 51.980,00

TOTAL DO CERTAME .....R$ 126.492,00

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 126.492,00** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

IPORA, 15 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6EADB08F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0073/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0073/2015, firmado em 07 de abril de 2015, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, representado pelo prefeito municipal o Sr° **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP-GO e CPF nº 894.695.691-72 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0073/2015, de 07 de abril de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0073/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 6.616,80 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e oitocentos centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um real e quarenta centavos), dotação 14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.39 Ficha 343 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CNPJ 07.861.802/0001-35

DM Manutenção e Serviços de Informatica LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63
Representado Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A8238E82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 10/2016

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. DURANTE 12 (DOZE) MESES CONFORME INCISO X, ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE IPORÁ-GO."

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa IN-nº 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo Departamento Jurídico, inserido no processo nº 000035/2016, que vislumbra a locação por Dispensa de Licitação do Imóvel localizado na cidade de Iporá, Avenida Pará esquina com a Rua lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, centro Iporá-Go, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, matricula nº R.2.M-862;

CONSIDERANDO a premente necessidade da locação do imóvel para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONSIDERANDO que a referida locação visa atender atividade fim, uma vez que suas características físicas após vistorias foram aprovadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis, conforme Laudo de Avaliação, confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a Lei 8666/93, no inciso X do art.24, admite a Dispensa de Licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia;
CONSIDERANDO finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:

Com fulcro no art.24, inciso X, da Lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação para a locação do imóvel situado na Avenida Pará esquina com a Rua lázaro Vieira, quadra 72, lote 214, centro Iporá-Go, proprietária a Sra. IELSA ROSI CARDOSO MENEZES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, residente e domiciliada em Iporá-Go, outorga como sua procuradora legal a Srª LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS, brasileira, casada, medica, portadora do RG nº 602700-8169080 DGPC/ GO e CPF nº 333.340.131-20 destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, com início de 04 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, no valor mensal de **R$ 2.850,40** (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais.

Iporá, em 04 de janeiro de 2016.

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:07FAC76A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2016 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM
Locador: IELSA ROSI CARDOSO MENEZES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 104 244 2ª via SSP/GO e CPF nº 588.342.061-34, outorga como sua procuradora legal a Srª LUCIANA CARDOSO MENEZES DE BARROS.
Objeto: "Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde."
Fundamento legal: Dispõe o Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Prazo de vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 34.204,80 (trinta e quatro mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos) valor este que será pago em aluguéis no valor de R$ 2.850,40 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) mensais, no dia 05 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU.
Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 ficha 233 - Manutenção das ações e serviços de saúde.
Data da assinatura: 04/01/2016
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2016.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:27F93A32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 072/2015, firmado em 07 de abril de 2015, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 072/2015, de 07 de abril de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 072/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à

prorrogação em **04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016**.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 19.850,40 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.654,20 (hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), dotação 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.39 Ficha 239 - Manutenção Programa de Saúde da Família.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DM Manutenção e Serviços de Informatica LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63
Representado Pelo
SR. WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B994F455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 104/2015, firmado em 15 de setembro de 2015, pelo **A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05, estabelecida Rua Jacinto Moreira, nº 121, Bairro Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº4350840 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 006.080.461-08, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 104/2015, de 15 de setembro de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 104/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 10.846,68 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 903,89 (novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), referente a 13 (treze) pontos no valor de R$ 69,53 (sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) cada um.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

_____
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME
CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:ABBE8910

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 099/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 099/2015, firmado em 06 de agosto de 2015, pelo **A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Iporá, Drª. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05, estabelecida Rua Jacinto Moreira, nº 121, Bairro Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE OLIVEIRA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº4350840 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 006.080.461-08, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 099/2015, de 06 de agosto de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 099/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais), referente a 11 (onze) pontos no valor de R$ 108,00 (cento e oito reais) cada um.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

_____
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ELCOM SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME
CNPJ (MF) sob o nº. 08.928.153/0001-05

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:3E08C9A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 10/2016".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 10/2016**, constante do processo de inexigibilidade de Licitação para **LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 04 de janeiro de 2016.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6DAF5CC4

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0048/2013.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0048/2013, firmado em 13 de fevereiro de 2013, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **BRZEZINSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica, com sede em Goiânia – GO, na Rua 146, nº 92, Setor Marista, inscrita no CNPJ nº 04.992.216/0001-31, representada pela sócia - administradora **JULIANA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA CUNHA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO nº 30.486, inscrita no CPF/MF nº 820.406.301-63, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0048/2013, de 13 de fevereiro de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0048/2013 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 02 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 84.844,21 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), considerados os índices de correção do IGPM do ano de 2015, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 7.070,35 (sete mil e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Brzezinski Advogados Associados S/S
CNPJ nº 04.992.216/0001-31
Sócia - Administradora
JULIANA BOAVENTURA TEIXEIRA DE PAULA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7DC86F21

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0052/2014 CARTA CONVITE N° 01/2014.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0052/2014, firmado em 10 de fevereiro de 2014, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida São Jose nº 11, Setor Central, Município de Iporá-Go, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, e de outro lado a **VENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.173.908/0001-13, estabelecida na Avenida Walter C. Machado, Nº 691 Box 148 Quadra C Lote 06, Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **VINICIUS ALVES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 1629736 SSP/GO, CPF (MF) nº 589.679.821-00 e CREA 7891/D-GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0052/2014, de 10 de fevereiro de 2014, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0052/2014 fica prorrogado em 12 (dez) meses, tendo início à prorrogação em 04 de janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que serão pagos a contratada em dez (12) parcelas mensais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Veng Engenharia LTDA
CNPJ: 11.173.908/0001-13
VINICIUS ALVES DE SOUSA
CPF nº 589.679.821-00
CREA 7891/D-GO
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME_____
CPF:

NOME_____
CPF:

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:C9658E32

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0064/2013.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 0064/2013, firmado em 14 de março de 2013, pelo **Município de Iporá**, Estado de Goiás, com sede na prefeitura municipal situada na Av. São José nº 11, Centro, Iporá, Goiás, CNPJ nº 01.157.536/0001-88, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF 894.695.691-72, residente e domiciliada em Iporá, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **GYN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Walter Carneiro Machado, Qd. 02, Lt. 19, Casa 04, Centro, Santo Antônio de Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 13.111.784/0001-77, neste ato representado por **LEONARDO DIVINO DA SILVA NEVES**, brasileiro**,** solteiro, inscrito no CPF nº 009.543.351-12 denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0064/2013, de 14 de março de 2013, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0064/2013 fica prorrogado em 01 (um) mês tendo início à prorrogação em 04 de janeiro de 2016 e término em 31 de janeiro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 3.000,00 (três mil reais), que serão pagos a contratada em dez (10) parcelas mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GYN Assessoria e Consultoria LTDA
CNPJ nº 13.111.784/0001-77
LEONARDO DIVINO DA SILVA NEVES
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E5997868

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0072/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0072/2015, firmado em 07 de abril de 2015, pelo **A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá – GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG nº 4289211 SSP-GO e CPF nº 894.695.691-72 aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE,** pelo qual contratou a empresa **DM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63, estabelecida na Avenida dos Cisnes, S/N, quadra 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA.**

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0072/2015, de 07 de abril de 2015, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0072/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à

prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais), que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), dotação: 10.03.04.122.1104.2.509-3.3.90.39 Manutenção Secretaria Administração e Planejamento.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iporá, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DM Manutenção e Serviços de Informatica LTDA – ME
CNPJ (MF) sob o nº. 09.223.677/0001-63
Representado Pelo Sr.
WESLEY FERNANDO MENDONÇA
CPF (MF) nº. 577.967.001-30

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:82978EAD

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0105/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2015.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 0105/2015, firmado em 08 de julho de 2015, pelo o **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa a Rua São José, nº 11, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS,** portador da RG nº 4289211 SSP/GO e CPF nº 894.695.691-72, e de outro lado a empresa **BERNARDES E GOMES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66, estabelecida Avenida Osvaldo Cruz, SN, quadra 67, lote 15, Setor Central, Jaupaci-Go, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por procuração pelo Sr. **JOSE ANDERSON GOMES PINHEIRO**, portador da Cédula de Identidade nº. 5092050 SPTC/GO e CPF (MF) nº. 028.000.081.-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0105/2015 fica prorrogado em 12 (doze) meses, tendo início à prorrogação em 04 de Janeiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

DANILO GLEIC ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Iporá
Contratante

Bernardes e Gomes LTDA - ME,
CNPJ (MF) sob o nº. 07.849.063/0001-66
Representado Por Procuração Pelo Sr.
JOSE ANDERSON GOMES PINHEIRO,
CPF (MF) nº. 028.000.081.-21
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F4F5A6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 28/2016, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) n° **13/2016**, **processo: 002224/2016**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), através do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go**. Tipo: **Menor preço por item**. Data: **31/03/2016 às 09h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/transparencia/. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São Jose nº 11, Centro, Iporá - GO.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de março de 2016.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:989FEF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 034/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS **Nº 034/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004015/2015 PREGÃO PRESENCIAL 173/2015**. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA - ME CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA (ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA E NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, CONTROLE DE ENDEMIAS E SAMU, PARA O ANO DE 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.01.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.492-07;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.460-07;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.451-07.
. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 22.028,90 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – RACHEL BUCAR BAHIA - SECRETARIA E **RIBEIRO GRANER & CIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:54928FB4

FMS
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICA

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº 587/2015, torna público os PREGÕES PRESENCIAIS NºS 034, 035, 036, 037, 038 e 039/2016, conforme discriminados abaixo:

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
034/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais ambulatoriais – LOTE 01,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, para atender as unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante o ano de 2016, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**002779/2015**	**31/03/2016 Quinta 09:00 hs**	**Menor Preço Por Item**
035/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais ambulatoriais – LOTE 02,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, para atender as unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante o ano de 2016, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**002780/2015**	**31/03/2016 Quinta 14:00 hs**	**Menor Preço Por Item**
036/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais ambulatoriais – LOTE 03,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, para atender as unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante o ano de 2016, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**002781/2015**	**01/04/2016 Sexta 09:00 hs**	**Menor Preço Por Item**
037/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais ambulatoriais – LOTE 04,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, para as unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante o ano de 2016, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**002782/2015**	**01/04/2016 Sexta 14:00 hs**	**Menor Preço Por Item**
038/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de materiais ambulatoriais – LOTE 05,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, para as unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas durante o ano de 2016, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**002783/2015**	**05/04/2016 Terça 09:00 hs**	**Menor Preço Por Item**
039/2016	Contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos de Farmácia Básica,** para atender solicitação da Secretaria Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referência, anexo II do Edital.	**000742/2016**	**05/04/2016 Terça 14:00 hs**	**Menor Preço Por Item**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 15 dias do mês de março de 2016.

ELISABETH DE PAULA 0SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:DF041C33

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal nº587/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 004/2016, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2016	Aquisição de um Tomógrafo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado no termo de referência, anexo I do Edital.	**000773/2016**	01/04/2016 08:30 horas	**Menor Preço Global**

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site:
www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br.
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 16 DE MARÇO DE 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:35725771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00397/2015, CARTA CONVITE 007/2015. CONTRATANTE: PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO: GOMES & AGUIAR LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM 02 (DUAS) PESSOAS PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA (EM GERAL) JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO; O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 10 (DEZ) MESES E 09 (NOVE) DIAS E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO. CLÁUSULA TERCEIRA – DA

VIGÊNCIA; A PRESENTE PRORROGAÇÃO ENTRA EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 23/02/2016, ESTENDENDO-SE ATÉ O DIA 31/12/2016. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR; O NOVO VALOR GLOBAL PASSARÁ A SER DE R$ 29.957,65 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – GESTORA DO PALMEIRAS PREV E GOMES & AGUIAR LTDA – ME.

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FA7DE8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 147/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 147/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 000020/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2016. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA ASSISTÊNCIA LOGÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.4.4.90.52.233-52**. **CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS;** O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 104.900,00 (CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **CELSINHO VEICULOS LTDA - EPP.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:1B852566

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 141/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004467/2015, PREGÃO PRESENCIAL 009/2016. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: J.C. JAIME - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE, PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2016. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.198-07;
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-07;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.30.246-07;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.30.365-07;
22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.30.058-07;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-07;
35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.30.404-07;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.30.395-07.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE R$ 34.863,40 (TRINTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **J.C. JAIME - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FAEBCB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 142/2016**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004860/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA- FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.230-07.
CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇOS; O PREÇO TOTAL CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PREGOEIRA E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 7.028,75 (SETE MIL E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **EBS PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5F683178

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 163/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 163/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001032/2015**, **CREDENCIAMENTO 001/2015.** CONTRATANTE: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: MARINHO MORENO VASCONCELOS; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DO DR. MARINHO MORENO VASCONCELOS, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, VISANDO REALIZAR A PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE REQUEREM BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA, AUXILIO MATERNIDADE OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS 01 (UMA) VEZ AO MÊS EM DATA PREVIAMENTE MARCADA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ONDE SE LÊ:
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.34.423;

LEIA-SE: 45.01.09.272.2021.2.054.3.1.90.34.422-02.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – GESTORA DO PALMEIRAS PREV E **MARINHO MORENO VASCONCELOS.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:E26E00D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 163/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001031/2015**, **CREDENCIAMENTO 001/2015.** CONTRATANTE: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: DRA. ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A DA DR. ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, VISANDO REALIZAR A PERÍCIA MÉDICA EM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS QUE REQUEREM BENEFÍCIOS DE AUXÍLIO DOENÇA, AUXILIO MATERNIDADE OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, CUJOS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS 01 (UMA) VEZ AO MÊS EM DATA PREVIAMENTE MARCADA PARA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VISLUMBRANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ONDE SE LÊ:
45.01.09.272.2021.2.054.3.3.90.34.423;
LEIA-SE: 45.01.09.272.2021.2.054.3.1.90.34.422-02.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA – GESTORA DO PALMEIRAS PREV E **ANDRESSA KAROLINE JUSTINO DE ASSUNÇÃO BONIFÁCIO.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:38B881D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO Nº 004685/2015

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna pública que devido à inviabilidade financeira para execução do **Pregão Presencial nº 001/2016**, **fica revogado o referido Procedimento**. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, para interposição de Recurso contra a decisão desta Administração, sendo franqueada Vista dos Autos aos Licitantes interessados. Fundamento legal: Art.49, da Lei Federal nº 8.666/93.

PREGOEIRA DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de março de 2016.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:00E28DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000907/2016

EXTRATO DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000907/2016

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações aplicáveis.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de caçambas metálicas estacionárias para entulho, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado, para atendimento do Município de Santa Rita do Araguaia nos seus diversos órgãos públicos e especialmente para ações de limpeza de entulhos urbanos pela Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, nos quantitativos e especificações constantes, da descrição do objeto – ANEXO I do Edital regulador do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 31/03/2016,** às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio digital de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br** . É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 16 de março de 2016.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro de Morais
Código Identificador:7176C134

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL 010_2016 COMBUSTIVEIS

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
NOVA CHAMADA - COMBUSTÍVEIS

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que realizará, na forma da Lei Federal 10.520 e subsidiariamente da Lei 8.666, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PREENCIAL,** no dia 29 de MARÇO de 2016, às 14:00 horas, destinado aquisição de combustíveis, para veículos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde, em abastecimento na cidade de Uirapuru e em Goiania.

Edital, no Placar da Prefeitura, no Diário Municipal de Goiás, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 11 de março de 2016.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:83AFA810

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS GO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2016
EDITAL Nº 01/2016
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DIVINOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais, nomeada pelo Decreto nº 073/2016 de 19 de agosto de 2013, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional interesse público, visando contratação temporária, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de pessoal, por tempo determinado, para composição do quadro de várias Secretarias, tendo em vista que o Concurso Público não logrou preencher todas as vagas abertas, tudo em conformidade com autorizativa Lei Municipal no 361/2016, de 15 de fevereiro de 2016, regido pelas normas constantes neste Edital.

Fará parte integrante deste Edital, o **ANEXO ÚNICO –** Modelo do Currículo

DADOS DOS CARGOS:

FUNCAO	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL	N. VAGAS	LOCAL DE VAGA	REQUISITOS	SECRETARIA	TOTAL
PROFESSOR N-II	R$ 1.601,73	30 HORAS	05	ASS. RIACHO SECO	Curso Superior em Pedagogia	SEC. EDUCACAO	10
			05	VAZANTE	Curso Superior em Pedagogia	SEC EDUCACAO	
MERENDEIRA	R$ 880,00	40 HORAS	01	ASS. RIACHO SECO	1º Grau Incompleto	SEC. EDUCACAO	03
			02	VAZANTE	1º Grau Incompleto	SEC EDUCACAO	
AUX. SERV. GERAIS	R$ 880,00	40 HORAS	01	VAZANTE	1º Grau Incompleto	SEC EDUCACAO	04
			02	ASS RIACHO SECO	1º Grau Incompleto	SEC EDUCACAO	
			01	CRECHE DVG	1º Grau Incompleto	SEC EDUCACAO	
MONITORA	R$ 880,00	40 HORAS	01	CRECHE DVG	2º Grau Completo	SEC ACAO SOCIAL	03
			02	SCFV	2º Grau Completo	SEC ACAO SOCIAL	
TEC. ENFERMAGEM	R$ 880,00	40 HORAS	05	HOSPITAL DVG	2º Grau Completo, Curso específico e experiência comprovada	SEC SAUDE	07
			01	UBS RIACHO SECO	2º Grau Completo, Curso específico e experiência comprovada	SEC SAUDE	
			01	UBS VAZANTE	2º Grau Completo, Curso específico e experiência comprovada	SEC SAUDE	
AUX. SERV. GERAIS	R$ 880,00	40 HORAS	06	HOSPITAL E PSF	1º Grau Incompleto	SEC SAUDE	07
TEC. R X	R$ 880,00	40 HORAS	01	HOSPITAL DVG	2º Grau Completo, Curso específico e experiência comprovada	SEC SAUDE	01
COVEIRO	R$ 880,00	40 HORAS	01	CEMITÉRIO DVG	1º Grau Incompleto	SEC. ADMINISTRAÇÃO	01
TOTAL			35				35

1.1 – A seleção para os cargos de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular para professores e prova técnica além de exame admissional, de caráter classificatório, valendo 10 pontos para os demais cargos.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO PRAZO

2.1 – A contratação se dará no Regime Jurídico Estatutário, por tempo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação na forma da lei.

2.2 – O início da vigência do contrato será após a assinatura do contrato.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais;

3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.4 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, previstos no item 12.1 deste edital;

3.5 – No ato da inscrição não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

3.6 – Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições deverão ser efetuadas por meio de entrega do currículo atualizado e padronizado, conforme modelo constante no Anexo único deste Edital ou no site www.divinopolis.go.gov.br;

4.1.1 – É imprescindível o preenchimento do currículo, conforme modelo constante no Anexo único deste Edital;

4.1.2 – Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 4.3 deste Edital;

4.1.3 – **Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição**;

4.1.4 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluir do Processo Seletivo os currículos que não estiverem de acordo com o modelo constante no Anexo único deste Edital, especificados e preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível, bem como se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

4.1.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4.2 – Local de recebimento de inscrição – Secretaria de Administração (Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás).

4.3 – Período de recebimento de Inscrição: de 15 a 25 de março de 2016.

4.4 – Horário: 08:00 às 11: 00 e das 14:00 ás 17:00 horas
5 – **DA DOCUMENTAÇÃO**
No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

• Carteira de Identidade (cópia autenticada);
• Currículo formatado de acordo com item 5.1 deste Edital;
• Cópia autenticada dos comprovantes correspondentes (escolaridade, títulos).

5.1 – Da Formatação do Currículo

5.1.1 - Deverá ser entregue em papel A4;
5.1.2 - Ser entregue conforme Modelo – Anexo único deste Edital;
5.1.3 - Deverão ser anexados todos os documentos comprobatórios

6- DA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E DA PROVA TÉCNICA

6.1. – Para comprovação da escolaridade, o candidato deverá entregar no ato da Inscrição, cópia do Certificado autenticado de acordo com a formação estabelecida no item 1, deste Edital, de acordo com o cargo para o qual se inscreveu.

6.2 – Se o candidato possuir mais de uma formação, ou formação além da exigida, conforme estabelecido no item 1 deste edital, aquela que não for requisito para comprovação de escolaridade e que for compatível com o cargo ao qual se inscreveu, será considerada como título na forma do item 8.

6.3. – O Candidato que não comprovar o requisito de escolaridade para os casos requeridos será eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.

6.4 – Para os cargos que não exigirem curriculum, na forma estabelecida no item 1.3, será aplicado a prova técnica valendo 10 pontos, além de exame admissional, todos eliminatórios.

7 – DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação de títulos é de caráter classificatório.

7.2. Somente serão aceitos os títulos de formação e aperfeiçoamento profissional que atendam às exigências relacionadas nos itens a seguir.

8 – Item de Avaliação: TÍTULOS

8.1. – Certificado(s) de Curso(s) de aperfeiçoamento na área correspondente para o cargo ao qual se inscreveu reconhecido pelo Ministério da Educação ou por Secretaria de Educação de Estados, do Distrito Federal e de Municípios e outros órgãos certificadores oficiais.

8.2.1 - Carga horária mínima de 40 (quarenta) horas
- Pontuação por item: 1,00 (um) ponto.

8.2.2 - Carga horária de 41 (quarenta e uma) a 100 (cem) horas.

- Pontuação por item: 2,00 (dois) pontos.

8.2.3 - Carga horária de 101 (cento e uma) a 150 (cento e cinquenta) horas.
- Pontuação por item: 3,00 (três) pontos.

8.2.4 - Carga horária acima de 150 (cento e cinquenta) horas.
- Pontuação por item: 4,00 (quatro) pontos.

8.2.5 – Curso de Pós-graduação concluído
- **PONTUAÇÃO POR ITEM: 5,00 (cinco) pontos.**

8.3 – Certificado ou declaração de curso de formação na área correspondente para o cargo ao qual se inscreveu não exigido como requisito para ingresso no cargo.

8.3.1 - Curso de formação (graduação)
Ter cursado 2 (dois) semestres
- **PONTUAÇÃO POR ITEM: 1,00 (um) ponto.**

8.3.2 - Curso de formação (graduação)
Ter cursado 4 (quatro) semestres
- **PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.**

8.3.3 -Curso de formação (graduação)
Ter cursado 6 (seis) semestres
- **PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.**

8.3.4 - Curso de formação concluído (graduação)
- **PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.**

8.4 - Comprovação de experiência

8.4.1 - Declaração fornecida por instituição devidamente regulamentada comprovando a experiência de no mínimo 01 ano de regência.
- PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.

8.5. - Recebidos os documentos da inscrição, a Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, analisará os mesmos;

8.6. Dos Critérios de Desempate

8.6.1 – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

8.6.2 – tiver maior nota no item de avaliação de Títulos, ou maior pontuação na prova técnica.

8.6.3 – tiver mais idade.

9 – DO RESULTADO

9.1. Após a análise, será divulgada a lista dos classificados, que será afixada no PLACARD desta Prefeitura e no site **www.divinopolis.go.gov.br** no dia 30 de Março de 2016.

10 – DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados e caso necessário, anexar cópia autenticada de documento comprobatório referente ao recurso.

10.2. A interposição do recurso deverá ser efetivada no Protocolo Geral da Prefeitura, até 3 dias após a publicação.

10.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

10.4. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

10.5. O resultado dos recursos estará à disposição do candidato no Placard e no site www.divinopolis.go.gov.br, até 3 dias após encerrados os prazos de recursos.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, e será afixado no Placard da Prefeitura e divulgado em no site além de convocação aos aprovados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Se não houver candidatos que atendam os requisitos solicitados no edital, fica a comissão autorizada a selecionar o currículo que mais se aproximar das exigências do edital, para os casos de professores, publicando o resultado com as fundamentações.

12.2 – O candidato selecionado será convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o termo de homologação, a comparecer à Secretaria de Administração, para celebrar o contrato por tempo determinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentando, no ato, a seguinte documentação em 2 (duas) vias autenticadas:

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título Eleitoral com comprovante de quitação eleitoral
• Certificado de reservista (para os homens);
• Carteira PIS ou PASEP;
• Comprovante de residência;
• Certidão de Nascimento (filhos menores de 14 anos);
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (agendar horário na Prefeitura);
• Comprovante de escolaridade (e pré-requisitos - de acordo com o cargo);
• Nada consta Criminal do território Nacional (somente aquele fornecido pelo Cartório de Distribuição – FORUM);
• Certidão de Casamento, se houver

12.4. – O candidato não comparecendo no prazo estipulado no edital de convocação ou não apresentando a documentação solicitada, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte da lista de classificados.

12.5. – Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de avaliação do processo seletivo simplificado.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12.1- Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa e Matemática).
12.2- Conhecimentos específicos do cargo.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de Março de 2016.

TAMARA CARNEIRO DE ABREU
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
ANEXO ÚNICO – CURRÍCULO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Preencher somente os campos em cinza

1 – DESCRIÇÃO DO CARGO

1.1 emprego			
1.2 - Localidade		1.3 – Secretaria	
1.4 – Requisitos			

2 – DADOS PESSOAIS

2.1. – Nome Completo:				
2.2. CPF:				
2.3. Identidade:		2.4. Órgão Expedidor:		
2.5. Sexo:	M		F	
2.6. Data de Nascimento:		2.7. Estado Civil:		
2.8. Local de Nascimento (cidade/estado/País):				

2.9 Endereço completo:					
2.9.1. Rua, Av, etc					
2.9.2. Nº	2.9.3. Bairro:		2.9.4. Complemento:		
2.9.5. Cidade		2.9.6. Estado:		2.9.7. CEP	
2.10. Telefones:					
2.10.1. Celular:	( )	2.10.2. Residencial:	( )	2.10.3. Outro:	( )
2.10.4. E-mail:					

3 – FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

3.2. Ensino Fundamental			
3.1.1. Cidade/ UF		3.1.2. Ano de conclusão:	
3.1.3. Instituição de Ensino			
3.1. Nível Médio1:			
3.2.1. Curso:		3.2.2. Início e Término (mês/ano):	
3.2.3. Instituição/Cidade/UF:			
3.2. Nível Médio2 (Completo):			
3.3.1. Curso:		3.3.2. Início e Término (mês/ano):	
3.3.3. Instituição/Cidade/UF:			

4 – FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR

4.1. Nível Superior 1 (Caso houver):			
4.1.1. Curso:		4.1.2. Início e Término (mês/ano):	
4.1.3. Instituição/Cidade/UF:		4.1.4.Carga Horária	
4.2 Nível Superior 2 (Caso houver):			
4.2.1. Curso:		4.2.2 Início e Término (mês/ano):	
4.2.3.Instituição/Cidade/UF:		4.2.4.Carga Horária	

4.3 Nível Superior 2 (Caso houver):			
4.3.1. Curso:		4.3.2 Início e Término (mês/ano):	
4.3.3.Instituição/Cidade/UF:		4.3.4.Carga Horária	

5 – CURSOS DE FORMAÇÃO (Pós-graduação, mestrado, doutorado, etc.)

5.1.1. Curso:			
5.1.2. Início e Término (mês/ano):		5.1.3.Carga Horária	
5.1.4. Instituição/Cidade/UF:			
5.2.1. Curso:			
5.2.2. Início e Término (mês/ano):		5.2.3.Carga horária	
5.2.4. Instituição/Cidade/UF:			
5.3.1. Curso:			
5.3.2. Início e Término (mês/ano):		5.3.3.Carga Horária	
5.3.4. Instituição/Cidade/UF:			

6 – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (Mini-curso, cursos, fórum, etc)

6.1.1 Curso		6.1.2. Carga Horária:	
6.1.3. Local:		6.1.4. Aproveitamento	
6.2.1 Curso		6.2.2. Carga Horária:	
6.2.3. Local:		6.2.4. Aproveitamento	
6.3.1 Curso		6.3.2. Carga Horária:	
6.3.3. Local:		6.3.4. Aproveitamento	
6.4.1 Curso		6.4.2. Carga Horária:	
6.4.3. Local:		6.4.4. Aproveitamento	
6.5.1 Curso		6.5.2. Carga Horária:	
6.5.3. Local:		6.5.4. Aproveitamento	
6.6.1 Curso		6.6.2. Carga Horária:	
6.6.3. Local:		6.6.4. Aproveitamento	
6.7.1 Curso		6.7.2. Carga Horária:	
6.7.3. Local:		6.7.4. Aproveitamento	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui apresentadas, sendo de minha inteira responsabilidade, estando em anexo todos os comprovantes do que aqui foi mencionado.

Divinópolis de Goiás-GO, ___de _____ de 2016.

_____
Nome

Publicado por:
Jose Catarino de Sousa Neto
Código Identificador:B16EFA7D

